

COMPOSIÇÃO JIM FREITAS  
 2 URIGENCIA

		Valor (R\$)
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	
A	Salário-Base	1.462,71
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional Noturno	0
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0
E	Adicional de Insalubridade	0
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)	0
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)	0
H	QUANT.FUNCIONARIOS	2
	<b>TOTAL</b>	<b>2.925,42</b>

MODULO 02 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

		%	Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>		
A	INSS	20,00	292,54
B	Salário Educação		0
C	Riscos Ambientas do Trabalho		0
D	SESC		0
E	SENAC		0
F	SEBRAE		0
G	INCRA		0
H	FGTS	8,00	117,01
	<b>TOTAL</b>		<b>409,55</b>

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	85,00
B	Materiais	132,00
C	Equipamentos	125,00
D	link Internet	6.000,00
E	Sistema de Gerenciamento	300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.642,00</b>

MODULO 04 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

		Valor R\$
<b>4</b>	<b>Custos Administrativos</b>	
A	Aluguel	500,00
B	Energia	250,00
C	Agua	100,00
D	Combustível	600,00
		<b>1.450,00</b>

MODULO 05 TRIBUTAÇÃO

		Valor R\$
<b>5</b>	<b>TRIBUTAÇÃO</b>	
A	DAS	1.469,23
	<b>CUSTO TOTAL R\$</b>	<b>12.896,20</b>



**PISO SALARIAL****CARGOS/FUNÇÕES****01/01/2023**

AJUDANTE DE SERVIÇOS	R\$ 1.344,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.713,10
ATENDENTE	R\$ 1.328,31
ALMOXARIFE	R\$ 1.952,93
AUXILIAR TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.462,71
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.449,55
AUXILIAR TÉCNICO DE FIBRA ÓTICA	R\$ 1.462,71
ANALISTA DE T.I.	R\$ 2.747,40
CABISTA / EMENDADOR	R\$ 1.475,90
CAIXA	R\$ 1.515,43
GERENTE DE LOJA	R\$ 3.294,41
INSTALADOR DE FIBRA	R\$ 1.519,40
LANÇADOR / OFICIAL DE REDE	R\$ 1.519,40
TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO	R\$ 2.635,54
SUPERVISOR DE LOJA	R\$ 2.825,30
TÉCNICO DE FIBRA ÓTICA / CONECTIVIDADE	R\$ 2.113,29
TÉCNICO EM TELECOM. (JR)	R\$ 1.475,90
TÉCNICO EM TELECOM. (PL)	R\$ 1.952,93
TÉCNICO EM TELECOM. (SR) / SUPERVISOR / ENC. DE EQUIPE	R\$ 2.957,07
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.113,29
TÉCNICO DE SUPORTE	R\$ 2.371,98
VENDEDOR	R\$ 1.475,90
TELEFONISTAS/TELEOPERADOR/CALL CENTER (6 Hs) *	R\$ 1.344,52





U

3

**NFSe**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO  
Secretaria de Finanças

Número da Nota

0000892

Data e Hora de Emissão

17/05/2023 11:50:54

Código de Verificação

CWKB-UMSQ

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 08.379.615/0001-82 Inscrição Municipal: 40.026.2158

Nome/Razão Social: **BIGLINE TECNOLOGIA LTA**Endereço: **TRAV. DOM JOSE PEREIRA ALVES, 11 - LOJA - CENTRO**CEP: **56700-000**Município: **SAO JOSE DO EGITO**UF: **PE** E-mail: **biglinetecnologia@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/DOC 10.861.011/0001-10

Inscrição Municipal: 000

Nome/Razão Social: **J M DE FREITAS BARROS**Endereço: **AV PRIMEIRO DE ABRIA, S/N - - CENTRO**CEP: **58540-000**Município: **SUME**UF: **PB**E-mail: **josemurilo@gmail.com****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 6.0 GIGABYT NO VALOR UNITÁRIO DE 1.000,00 CADA GB

Retenção de COFINS  
0,00Retenção de CSLL  
0,00Retenção de INSS  
0,00Retenção de IRRF  
0,00Retenção de PIS  
0,00Outras Retenções  
0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00**

Código da Atividade Econômica

**6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ...**

Valor Total das Deduções (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**6.000,00**

Alíquota (%)

**5,00**

Valor do ISS (R\$)

**300,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

\* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006

\* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.

\* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.saojosedoegito.pe.gov.br>

\* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e

"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP</b>			
Rua <b>RUA CORONEL FRANCISCO CANDIDO, 464 - CENTRO</b> <b>58500000 MONTEIRO - PB</b> Fone: 8333512114 Fax: E-mail:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 325 SÉRIE 002</b> <b>FOLHA 1/1</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO <b>2523 0518 7776 4400 0156 5500 2000 0003 2515 3747 0356</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>162467524</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. <b>162467524</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325230014449276</b> <b>17/05/2023 12:49:48</b>	

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>J M DE FREITAS BARROS LTDA</b>		CNPJ / CPF <b>10.861.011/0001-10</b>		DATA DA EMISSÃO <b>17/05/2023</b>	
ENDEREÇO <b>Avenida AV 1 DE ABRIL, SN</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>SUME</b>		FONE / FAX <b>8399762779</b>		UF <b>PB</b>	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>160460697</b>		CEP <b>58540000</b>	
				HORA DA SAÍDA	

## FATURA

--	--	--	--	--	--

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>600,30</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,01</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>600,29</b>

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	PESO BRUTO <b>0</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>		<b>0,000</b>	

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101932	060	5929	LT	107,774	5,5700000000	0,01	600,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFC-e [002] Referenciadas: N°:80369 Data:17/05/2023,OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 17/05/2023 12:49:51

RECEBEMOS DE LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			<b>NF-e</b>		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>J M DE FREITAS BARROS LTDA</b>	VALOR TOTAL NOTA <b>600,29</b>	<b>Nº 325</b> <b>SÉRIE 002</b>	



Vale ressaltar que, quanto a aceitação da proposta vencedora. Note-se que o próprio §3º do art. 44 da Lei 8.666/1993 prescreve que “Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.” (grifo nosso).

**De fato, uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque a Administração ou qualquer outro licitante perdedora não conseguiria executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da nossa não são parâmetros de exequibilidade.**

Conforme Marçal Justen Filho, “A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como EXCEÇÃO, em hipóteses muito restritas. **O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias**”. Ainda, ao apresentar argumentos contrários à desclassificação por inexequibilidade, o autor descreve a distinção entre inexequibilidade absoluta (subjativa) e relativa (objetiva):

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. **Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada.** Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa (...)

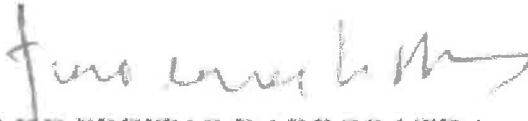
Neste mesmo sentido, trazem-se à colação os seguintes precedentes jurisprudenciais:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS. IMORALIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA 1. A aferição da exequibilidade de preço ofertado em licitação pública (Lei nº 8.666/93, art. 44, § 3º) deve ser avaliada à luz das circunstâncias concretas da contratação. Interpretação e aplicação restritiva que se impõem, em respeito à liberdade de iniciativa e de organização da atividade empresarial por parte do licitante. 2. A interpretação do art. 109, § 4º, da Lei de Licitações deve ser no sentido de validar a conduta da

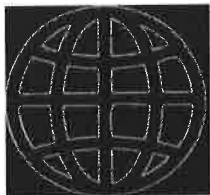


autoridade superior que, ao apreciar decisão de retratação de Comissão de Licitação, justificadamente entenda pela adjudicação do objeto do certame ao licitante que se sagrara vencedor, afastando a desclassificação decretada na origem. 3. Inocorrência de favorecimento de licitante, bem como ausente comprovação de prática de imoralidade administrativa. 4. Recurso a que se nega provimento (TRF-2 - AC: 267727 RJ 2001.02.01.024106-1, Relator: Desembargador Federal LUIZ PAULO S ARAUJO Fº/no afast. Relator, Data de Julgamento: 17/09/2008, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data::25/09/2008 - Página::271) (grifos nossos) MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUPOSTA INEXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA VITORIOSA – EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO LICITADO. - Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível. (STJ - RMS: 11044 RJ 1999/0069163- 6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 13/03/2001, T1 PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 04/06/2001 p. 61 JBCC vol. 192 p. 134) (grifos nossos).

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, uma vez que os preços praticados na proposta da INSTITUTO JOSE PAULINO DE BARROS são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço e o volume do objeto a ser contratado.

  
J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ 10.861.011/0001-10  
Jacinto Murilo de Freitas Barros  
CPF: 339.175.744-20





# ZON

## NETWORKS SERVICOS LTDA

BETANIA DA SILVA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA SCM

### DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS EM DILIGÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ - PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023

LICITAÇÃO Nº. 0008/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ-PB.

**BETANIA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, nº do CPF 059.485.444-00, RG nº 10.942.838 SSP/PE, na qualidade de responsável legal da empresa proponente, **BETANIA DA SILVA**, CNPJ: 44.707.847/0001-86.

Venho por meio deste, demonstrar, que a PROPONENTE, **BETANIA DA SILVA**, CNPJ: 44.707.847/0001-86, atende às condições estabelecidas no edital e que demonstra por este **DOCUMENTO E ANEXOS**, total capacidade de executar o fornecimento do bem previsto de acordo com o preço cotado para o lote 01, lote 02 e lote 04 arrematados, na, **LICITAÇÃO Nº. 0008/2023**, uma vez que demonstra por **NOTAS FISCAIS**, de serviços prestado a pessoas físicas e pessoas jurídica neste próprio município de Camalaú-PB, preços compatíveis e praticado no processo licitatório, uma vez que já dispomos de toda estrutura, inclusive com "ESCRITÓRIO LOCAL" pronta e disponível para execução dos serviços sem nenhum outro custo adicional já que já estamos fornecendo os **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ-PB**, com fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato, com suporte técnico em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, desde o dia 01/04/2023, portanto não há custo ou serviços adicional para que possa executar e cumprir o contrato da LICITAÇÃO Nº. 0008/2023, já que temos toda estrutura disponível e em pleno uso pelo MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ-PB.

Camalaú/PB, 22 de maio de 2023.

BETANIA DA

Assinado de forma digital por

BETANIA DA SILVA:44707847000186

SILVA:44707847000186

Dados: 2023.05.22 10:55:51 -03'00'

**BETANIA DA SILVA**

**CNPJ: 44.707.847/0001-86**

**BETANIA DA SILVA / ZON NOS NETWORKS SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 44.707.847/0001-86 / IE: 16.420.430-0**

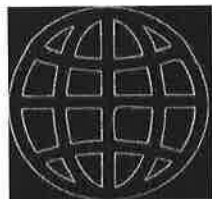
RUA JOSE BASTOS DA SILVA, Nº 155, LOTEAMENTO SAO FRANCISCO, MONTEIRO - PB

TEL: 83 9 9629-5974 / 83 9 9955-0307



312






**ZON**  
**NETWORKS SERVICOS LTDA**  
**BETANIA DA SILVA**  
**SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA SCM**

**ANEXOS**

**BETANIA DA SILVA / ZON NOS NETWORKS SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.707.847/0001-86 / IE: 16.420.430-0**  
RUA JOSE BASTOS DA SILVA, Nº 155, LOTEAMENTO SAO FRANCISCO, MONTEIRO – PB  
TEL: 83 9 9629-5974 / 83 9 9955-0307



313

		<b>NOS Networks e Serviços LTDA</b> <b>CNPJ: 44707847000186 – IE: ISENTO</b> <b>Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351</b> <b>Bairro: – CEP: 58530000</b> <b>Cidade: Camalaú – Fone: 83996295974</b>	
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – Modelo 21</b>			
Natureza de Operação: Serviço de Comunicação Multimídia Data de Emissão: 18/05/2023		Série: 001 No: 2	
Nome <b>Conselho da Escola Municipal de 1º</b> <b>Grau Francisco Chaves Ventura</b> RG/IE Endereço <b>Rua Projetada,</b> Cidade <b>Camalaú / PB</b>		CPF/CNPJ <b>01954504000103</b>  Complemento  CEP <b>58530-000</b>	
		<b>Valor Total</b> <b>R\$ 900,00</b>	
<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>CFOP</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Comunicação Multimídia SCM		5307	900,00
			<b>Total: R\$ 900,00</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00</b>		<b>TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00% VALOR DO ICMS: R\$ 0,00</b>	
Reservado ao fisco: 9d8c735ac813035a687516f9b8f226ce		SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL <b>ACEITO</b>	
<b>Observação</b> Serviço de Comunicação Multimídia SCM – plano 300 MEGA VALOR REFERENTE AO SINAL DE INTERNET FORNECIDO A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CHAVES VENTURA, NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Sicoob Agência: 4293-05 Conta corrente: 178.020-4 Beneficiário: Betânia da Silva Valor aproximado de Tributos federais: 2,00% (R\$ 16,80) Tributos Estaduais: 2,00% (R\$ 16,80) Tributos municipais: 2,00% (R\$ 16,80) Fonte: IBPT- chave			





**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 229-1  
Conta corrente 33530-4 CONS EM 1 GRA F-QUALIDADE

Creditado

Banco 756 BANCO SICCOOB S.A.  
Agência (sem DV) 4293 SICCOOB PERNAMBUCO  
Conta corrente (com DV) 1780204  
CNPJ 44.707.847/0001-86  
Nome favorecido BETANIA DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.801  
Valor 900,00  
Destinação 0  
Data transferência 18/05/2023  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB E7DD3BFA1390CEC0

---

Assinada por	JF011006 EDUARDO GUILHERME HONORIO	18/05/2023 13:31:31
	JF011007 ILMA WAGNA DE LIMA RODRIGUES	18/05/2023 13:37:29

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF011007 ILMA WAGNA DE LIMA RODRIGUES.



<p align="center"> <b>NOS Networks e Serviços LTDA</b>  <b>CNPJ: 44707847000186 - IE: ISENTO</b>  <b>Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351</b>  <b>Bairro: - CEP: 58530000</b>  <b>Cidade: Camalaú - Fone: 83996295974</b> </p>		
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21</b>		
Natureza de Operação: <b>Serviço de Comunicação Multimídia</b> Data de Emissão: <b>16/05/2023</b>	Série: <b>001</b> No: <b>1</b>	
Nome <b>Camara Municipal de Camalaú</b> RG/IE <b>ISENTO</b> Endereço <b>R/ Nominando Firmo(camara), 8</b> Cidade <b>Camalaú / PB</b>	CPF/CNPJ <b>24513434000153</b> Complemento CEP <b>58530000</b>	
<b>Valor Total</b> <b>R\$ 60,00</b>		
<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>CFOP</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Comunicação Multimídia SCM	5307	60,00
		Total: R\$ 60,00
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00%</b>	<b>VALOR DO ICMS: R\$ 0,00</b>
Reservado ao fisco: <b>68d0d5764b6b56d2daa48aeb11037b1f</b>	<b>SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b> <b>ACEITO</b>	
<b>Observação</b>		



316



G3341709504699321  
17/05/2023 09:56:28

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 229-1  
Conta corrente 4515-2 CAMARA MUN CAMALAU

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 5781 MONTEIRO  
Conta corrente (com DV) 188336  
CPF 059.485.444-00  
Nome favorecido BETANIA DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.701  
Valor 60,00  
Destinação 0  
Data transferência 17/05/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F047D111843BBAAF

Assinada por JG493261JANDERSON PAIVA FEITOSA 17/05/2023 09:53:00  
JG493259GENILDO NASCIMENTO DA SILVA 17/05/2023 09:56:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG493259 GENILDO NASCIMENTO DA SILVA.



317



NOS Networks e Serviços LTDA  
 CNPJ: 44707847000186 – IE: ISENTO  
 Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351  
 Bairro: – CEP: 58530000  
 Cidade: Camalaú – Fone: 83996295974

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – Modelo 21**

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação Multimídia  
 Data de Emissão: 19/05/2023

Série: 001  
 No: 11

Nome: **Energisa** CPF/CNPJ: **14458946000100**  
 RG/IE: **ISENTO**  
 Endereço: **Rua Inácio Rafael, 0** Complemento:  
 Cidade: **Camalaú / PB** CEP: **58530000**

**Valor Total**  
**R\$ 60,00**

Descrição dos Serviços	CFOP	Valor Total
Serviço de Comunicação Multimídia SCM	5307	60,00

Total: R\$ 60,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00

TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00% VALOR DO ICMS: R\$ 0,00

Reservado ao fisco: 220c00cd9af9d961a72002d8d268a0ed

SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL  
 ACEITO

**Observação**

Serviços de Internet referente a 200mb





NOS Networks e Serviços LTDA  
 CNPJ: 44707847000186 – IE: ISENTO  
 Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351  
 Bairro: – CEP: 58530000  
 Cidade: Camalaú – Fone: 83996295974

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – Modelo 21**

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação Multimídia  
 Data de Emissão: 19/05/2023

Série: 001  
 No: 8

Nome: **Magno Supermercado** CPF/CNPJ: **08794045000197**  
 RG/IE: **ISENTO**  
 Endereço: **Rua Napoleao Ferreira Gomes, 1** Complemento: **mercado**  
 Cidade: **Camalaú / PB** CEP: **58530000**

**Valor Total**  
**R\$ 60,00**

Descrição dos Serviços	CFOP	Valor Total
------------------------	------	-------------

Serviço de Comunicação Multimídia SCM	5307	60,00
---------------------------------------	------	-------

Total: R\$ 60,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00

TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00% VALOR DO ICMS: R\$ 0,00


Reservado ao fisco: 9bf89c4c239a923f488729fe5ec521f3

SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL  
**ACEITO**

**Observação**

Serviço de Internet referente a 200 mb.



		<b>NOS Networks e Serviços LTDA</b> <b>CNPJ: 44707847000186 – IE: ISENTO</b> <b>Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351</b> <b>Bairro: – CEP: 58530000</b> <b>Cidade: Camalaú – Fone: 83996295974</b>	
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – Modelo 21</b>			
Natureza de Operação: Serviço de Comunicação Multimídia Data de Emissão: 19/05/2023		Série: 001 No: 9	
Nome <b>Maria Rosaly Silva</b> RG/IE Endereço <b>Rua Eduardo Tolentino Leite,</b> Cidade <b>Camalaú / PB</b>	CPF/CNPJ <b>08271376000142</b> Complemento <b>Mercado de Neto</b> CEP <b>58530-000</b>	<b>Valor Total</b> <b>R\$ 75,00</b>	
<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>CFOP</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Comunicação Multimídia SCM		5307	75,00
			<b>Total: R\$ 75,00</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00</b>		<b>TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00% VALOR DO ICMS: R\$ 0,00</b>	
Reservado ao fisco: 8eb4a81f5bdeff6ea67ad7fd31ef1950		SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL <b>ACEITO</b>	
<b>Observação</b> Serviço de Internet referente a 300 mb			





		<b>NOS Networks e Serviços LTDA</b> <b>CNPJ: 44707847000186 - IE: ISENTO</b> <b>Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351</b> <b>Bairro: - CEP: 58530000</b> <b>Cidade: Camalaú - Fone: 83996295974</b>	
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21</b>			
Natureza de Operação: <b>Serviço de Comunicação Multimídia</b> Data de Emissão: <b>19/05/2023</b>		Série: <b>001</b> No: <b>12</b>	
Nome <b>Cicera Sirleide Simões Silva</b> RG/IE <b>ISENTO</b> Endereço <b>R/ Duque de Caxias( Mercado), 336</b> Cidade <b>Camalaú / PB</b>		<b>Valor Total</b> <b>R\$ 60,00</b>	
CPF/CNPJ <b>05444790416</b>		<b>Valor Total</b> <b>R\$ 60,00</b>	
Complemento <b>58530000</b>		<b>Valor Total</b> <b>R\$ 60,00</b>	
CEP <b>58530000</b>		<b>Valor Total</b> <b>R\$ 60,00</b>	
<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>CFOP</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Comunicação Multimídia SCM		5307	60,00
			<b>Total: R\$ 60,00</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00</b>		<b>TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00% VALOR DO ICMS: R\$ 0,00</b>	
Reservado ao fisco: a5b2a7d4fbbd8d7779da52f48ca7a50e		SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL <b>ACEITO</b>	
<b>Observação</b> Serviços de Internet referente a 200 mb			





NOS Networks e Serviços LTDA  
CNPJ: 44707847000186 - IE: ISENTO  
Endereço: Napoleão F. Gomes, n 351  
Bairro: - CEP: 58530000  
Cidade: Camalaú - Fone: 83996295974

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21**

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação Multimídia  
Data de Emissão: 19/05/2023

Série: 001  
No: 10

Nome: Josefa Gicelia Pereira da Silva  
CPF/CNPJ: 04999343428  
RG/IE: ISENTO  
Endereço: Rua Nominado Firmo (padaria), 35  
Cidade: Camalaú / PB  
Complemento: CEP: 58530-000

**Valor Total**  
**R\$ 60,00**

Descrição dos Serviços	CFOP	Valor Total
Serviço de Comunicação Multimídia SCM	5307	60,00

Total: R\$ 60,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00

TOTAL ALÍQUOTA DO ICMS: 0.00% VALOR DO ICMS: R\$ 0,00

Reservado ao fisco: 1d4cfb3d94ab5498b357abda7961dc7a

SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL  
ACEITO

**Observação**

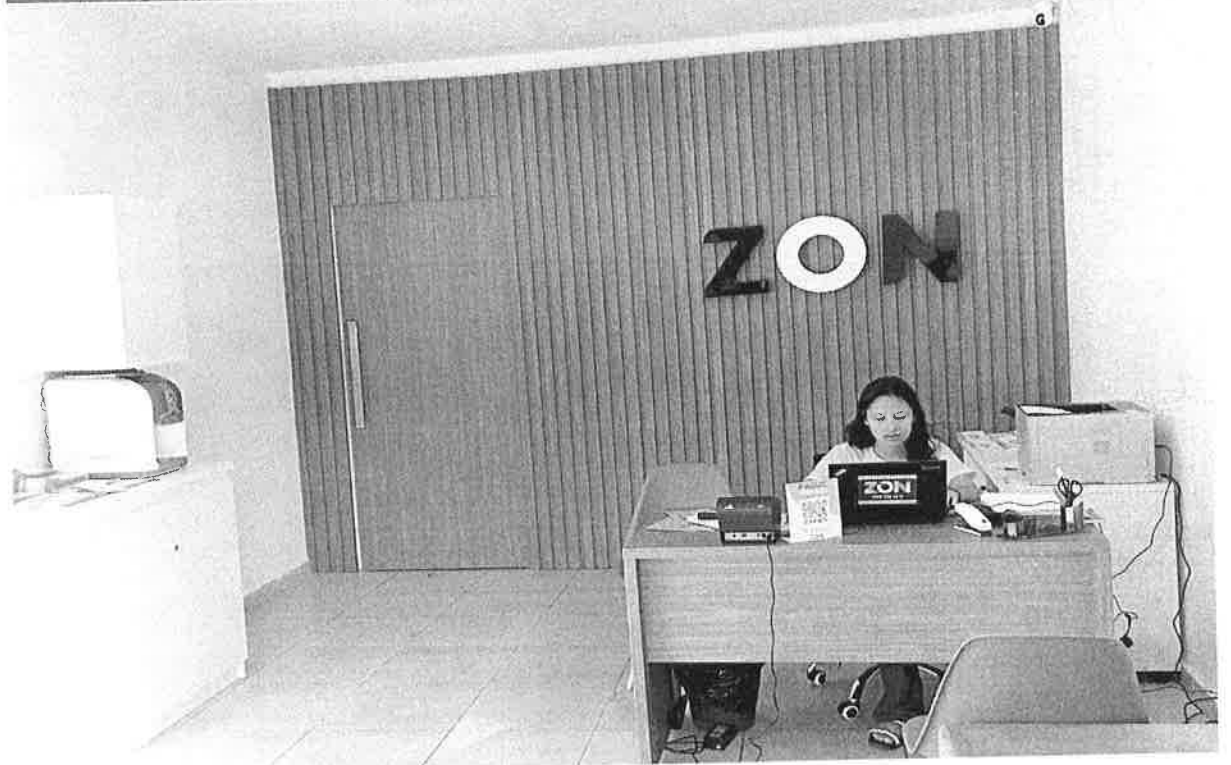
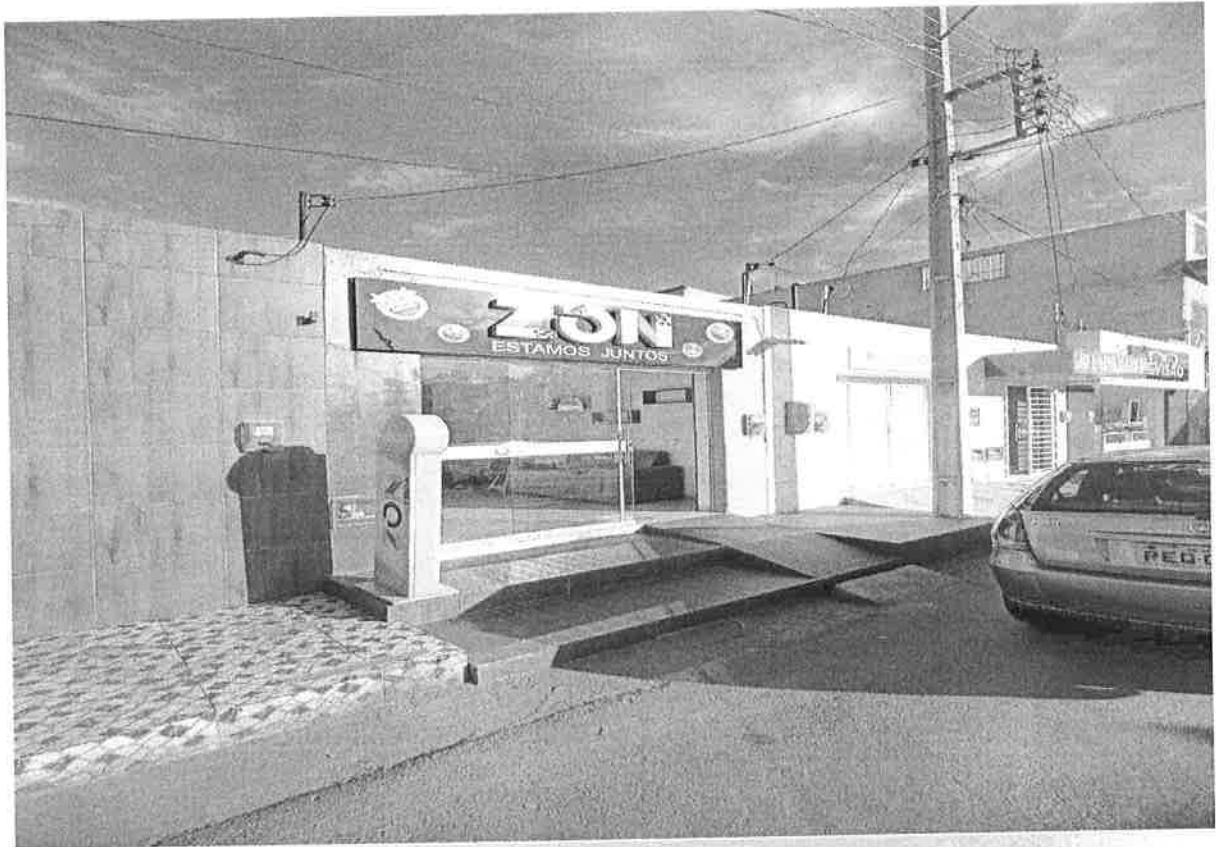
Serviço de Internet referente a 200 mb

BETANIA DA  
SILVA:44707847000186

Assinado de forma digital por  
BETANIA DA  
SILVA:44707847000186  
Dados: 2023.05.22 10:59:15 -03'00'



322



323

Atendimento 24 horas  
0800 798 1515

Facebook: @zonnet  
Twitter: @zonnet

# sempre conec- -tado

Vem pra Zon  
e vive um  
equilíbrio  
de estabilidade  
e tecnologia  
de verdade.

ZON



ING

324



325



Central de Atendimento ZON@ FIBRA /zonprovedor ZON@ FIBRA @zon.official 0800 795 15

Escolha, assine e navegue!

**PREMIUM**

**600 mega**

RS **120**,00

POR APENAS

Instalação Grátis

Rotador 5G

**GAMER**

**400 mega**

RS **100**,00

POR APENAS

Instalação Grátis

Rotador 5G

**SMART**

**300 mega**

RS **75**,00

POR APENAS

Instalação Grátis

Rotador 5G

**BASIC**

**200 mega**

RS **60**,00

POR APENAS

Instalação Grátis

Rotador 5G

J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ: 10.861.011/0001-10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N ° 00008/2023

J M DE FREITAS BARROS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º.: 10.861.011/0001-10, com Endereço na Av. 1º de Abril, sn, centro, Sumé PB, que neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr Jacinto Murilo de Freitas Barros, portado do CPF 339.175.744-20 e RG 611415, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta –se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.” No caso em tela, a decisão ocorreu em 26/05/2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para apresentação do recurso se finda em 29/05/2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

### 1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Alega a recorrente, em apertada síntese, **que ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública referente ao Pregão Eletrônico n 00008/2023**, cujo objeto diz respeito Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú–PB.

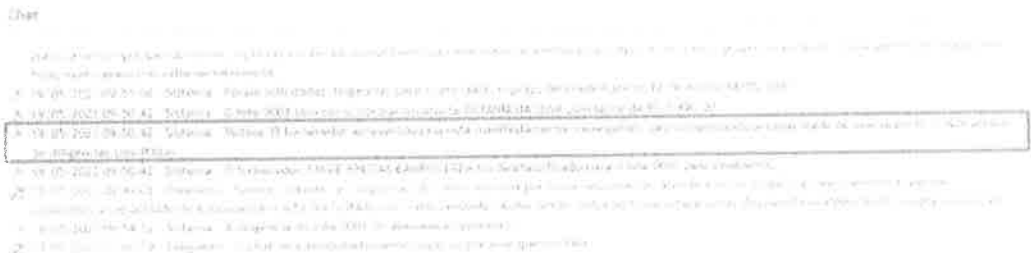
AV 1º DE ABRIL, SN, CENTRO, SUMÉ PB



326

J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ: 10.861.011/0001-10

Conforme consignado na Ata da Sessão da Licitação, a **Recorrente foi indevidamente desclassificada**. Na argumentação apresentada pelo pregoeiro, RECORRENTE supostamente teria descumprido as exigências editalícias. Vejamos:



Dessa forma, de maneira equivocada, o pregoeiro declarou a Recorrente como proposta desclassificada.

## 2. DAS RAZÕES DO RECURSO

### A) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais. [1]

De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da L8666/93.

Vejamos, esta comissão desclassificou nossa proposta supondo que esta estaria inexequível sem fundamentar qual parâmetro foi utilizado para se chegar a esta conclusão. A legislação estabelece parâmetros de inexequibilidade dos preços, devendo ser oportunizado ao licitante a oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta, de assegurar o cumprimento do interesse público com economia de recursos.

**Uma vez que o equívoco pode não ser na proposta baixa do licitante, mas, sim, na estimativa elaborada pela Administração, toda via o respectivo edital não traz em seu esboço nenhuma planilha ou composição de custo demonstrando com esta comissão chegou aos valores orçados para cada item/lote licitado.**



J M DE FREITAS BARROS LTDA

CNPJ: 10.861.011/0001-10

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação:

“Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534)”

Corroborando, o TCU manifestou-se:

“1. A conciliação do dispositivo no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993 com o inciso X do art. 40 da mesma lei, para **serviços outros que não os de engenharia, tradados nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, impõe que a Administração não fixe limites mínimos absolutos de aceitabilidade de preços unitários**, mas que faculte aos licitantes a oportunidade de justificar situação peculiar que lhes permita ofertar preços aparentemente inexequíveis ou de questionar os valores orçados pela Administração. 2. Verificado não houve prejuízo ao interesse público, dado o amplo caráter competitivo do certame” (Acórdão nº 363/20007, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler)

No entendimento do Tribunal de Contas da União, a exclusão do certame de proposta passível de demonstração de exequibilidade constitui falta grave, visto que os fatores externos que oneram a produção incidem de maneira diferente sobre cada empresa, a depender da situação empresarial, facilidades ou dificuldades que permeiam nas negociações.

Ressaltamos ainda que, as diligências apresentadas pelas empresas EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS, CNPJ Nº 31.526.818/0001 – 76, o mesmo apresentou em sua diligência um contrato de Dispensa de Licitação com a própria Prefeitura de Camalaú que tem seu valor contratado de 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais), valor este quase o mesmo orçado para a respectiva licitação. Outro ponto importante a ser levado em consideração é que, o valor de 200MG orçado no edital custa 156,33 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), entretanto o valor de 200MG descrito nas NFe apresentados custam entre 850,91 R\$ e 1.221,82 R\$, valor médio apresentado nas NFe é de 1.461,82 R\$, este valor médio apresentado corresponde a 89,31 % acima do valor estimado no edital por 200MG. Ressaltamos mais uma vez que, os valores informados aqui foram extraídos do termo de referência do edital e da diligência apresentada pela empresa EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS.

Destacasse que os valores orçados estão fora da realidade ou superfaturados como demonstrado nos CATALOGOS ao fim anexados.

**Será solicitando vista da integra do processo licitatório para que possamos apurar via termo de referência, valor estimados e pesquisas de preços como se chegaram aos valores publicados no edital.**

AV 1º DE ABRIL, SN, CENTRO, SUMÉ PB





J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ: 10.861.011/0001-10

Art. 3º § 3º da Lei Federal 8666/93:

“ § 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. “

Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

“ É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos. “

Constituição Federal:

Art. 5º inciso XXXIII:

“ XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; “

O jurista Jessé Torres Pereira Júnior manifestou-se:

“Sua utilidade está em garantir a qualquer pessoa o acesso a seus atos, mesmo que não participante do certame. Assim, por exemplo, as sessões de abertura de envelopes e de julgamento pela Comissão de Licitações são franqueadas ao público, e não apenas aos licitantes.” (in Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 8 ed. rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pag. 86)

Outro ponto a se destacar são os valores orçados no edital, sendo que nenhuma provedora de internet da região pratica esses valores para os megas a serem contratados. Nas últimas páginas estão anexados os catálogos de cada provedor da região.

**De fato, uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque a esta Comissão e/ou empresas perdedoras não conseguiriam executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade.**

Conforme Marçal Justen Filho, “A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como **EXCEÇÃO, em hipóteses muito restritas**. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias”. Ainda, ao apresentar argumentos contrários à desclassificação por inexequibilidade, o autor descreve a distinção entre inexequibilidade absoluta (subjativa) e relativa (objetiva):



329

J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ: 10.861.011/0001-10

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa (...)

Neste mesmo sentido, trazem-se à colação os seguintes precedentes jurisprudenciais:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. INEXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS. IMORALIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA 1. A aferição da exeqüibilidade de preço ofertado em licitação pública (Lei nº 8.666/93, art. 44, § 3º) deve ser avaliada à luz das circunstâncias concretas da contratação. Interpretação e aplicação restritiva que se impõem, em respeito à liberdade de iniciativa e de organização da atividade empresarial por parte do licitante. 2. A interpretação do art. 109, § 4º, da Lei de Licitações deve ser no sentido de validar a conduta da autoridade superior que, ao apreciar decisão de retratação de Comissão de Licitação, justificadamente entenda pela adjudicação do objeto do certame ao licitante que se sagrara vencedor, afastando a desclassificação decretada na origem. 3. Inocorrência de favorecimento de licitante, bem como ausente comprovação de prática de imoralidade administrativa. 4. Recurso a que se nega provimento (TRF-2 - AC: 267727 RJ 2001.02.01.024106-1, Relator: Desembargador Federal LUIZ PAULO S ARAUJO Fº/no afast. Relator, Data de Julgamento: 17/09/2008, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data.:25/09/2008 - Página::271) (grifos nossos)

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUPOSTA INEXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA VITORIOSA – EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO LICITADO. - Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afastase logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível. (STJ - RMS: 11044 RJ 1999/0069163-6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 13/03/2001, T1 - PRIMEIRA



J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ: 10.861.011/0001-10

TURMA, Data de Publicação: DJ 04/06/2001 p. 61  
JBCC vol. 192 p. 134) (grifos nossos)

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, uma vez que os preços praticados na proposta da J M DE FREITAS BARROS LTDA são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço e o volume do objeto a ser contratado.


Assim sendo e diante dos fatos apontados, requerer a alteração do resultado do certame por alegações fundamentadas e legais, deixando de contratar com a Recorrente que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

Demonstrou-se na presente peça que a J M DE FREITAS BARROS LTDA tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado pelo Edital, cumprindo com o princípio, mas a postura de recorrer por detalhes ínfimos mostra-se o contrário de querer respeitar as aspirações administrativas.

### 3 DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer SEJA DEFERIDO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS, revertendo-se o ato da Comissão que inabilitou a empresa licitante J M DE FREITAS BARROS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, e que seja dado consequentemente o prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Sumé PB – 29 de maio de 2023.

  
J M DE FREITAS BARROS LTDA  
CNPJ 10.861.011/0001-10  
Jacinto Munio de Freitas Barros  
CPF 339.175.744-20

AV 1º DE ABRIL, SN, CENTRO, SUMÉ PB



# proxima



## Conexão e qualidade para você fazer o que gosta

Soluções para navegar com rapidez e segurança em todos os momentos sem preocupação.



PLANO

### AMOR DE MÃE VALE O DOBRO



PLANO

### AMOR DE MÃE VALE O DOBRO

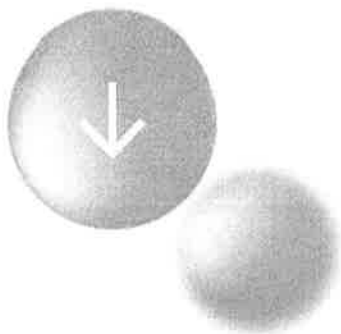


PLANO

### TURBINADOS



332



## Temos um plano que é a sua cara

Trabalho, estudo, entretenimento, todo mundo tem um jeito diferente de usar a internet e temos a solução do tamanho da sua necessidade.



### PLANO **ACESSE+**

70MB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi

Skeelo + Aplicativo de entretenimento

R\$ **64,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**AMOR DE MÃE VALE O DOBRO**

400MB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi

Skeelo

R\$ **69,99\*** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**AMOR DE MÃE VALE O DOBRO**

600MB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi

Skeelo

R\$ **79,99\*** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA





PLANO  
**FAMÍLIA CONECTADA**

300MB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi

Skeelo + Aplicativo de entretenimento

R\$ **79,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**ILIMITADOS**

1GB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi

Deezer + Aplicativo de entretenimento

R\$ **199,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



335



PLANO  
**ME APROXIMA**

200MB

Residencial.

Fibra Óptica

Wi-Fi

Skeelo + Aplicativo de entretenimento

R\$ **69,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**ME APROXIMA**

200MB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi

Skeelo + Aplicativo de entretenimento

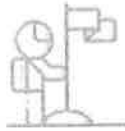
R\$ **49,99\*** /mês





Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**200MB\***

Empresarial  
Fibra Óptica  
Wi-Fi

Prioridade no atendimento

R\$ **89,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**400MB\***

Empresarial  
Fibra Óptica  
Wi-Fi



Prioridade no atendimento

R\$ **129,99** /mês

ASSINE AGORA



PLANO

**700MB\***

Empresarial

Fibra Óptica + Wi-Fi

Prioridade no atendimento

IP Dedicado

R\$ **199,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO

**TURBINADOS**

600MB

Residencial



Fibra Óptica

Wi-Fi

Deezer + Aplicativo de entretenimento

R\$ **99,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO  
**WIFI-TOTAL**

400MB

Residencial

Fibra Óptica

Wi-Fi Mesh

Skeelo + Aplicativo de entretenimento

R\$ **89,99** /mês

Saiba mais

ASSINE AGORA



PLANO



339

# WIFI-TOTAL ULTRA

700MB

Residencial.

Fibra Óptica

Wi-Fi Mesh

Deezer + Aplicativo de entretenimento

R\$ **139,99** /mês

ASSINE AGORA

## Navegação garantida, diversão ilimitada

Venha aproveitar as melhores soluções para você se conectar com o mundo

LIGAMOS PARA VOCÊ



## O mundo mais perto, rápido e conectado com você

Velocidade é tudo, seja nosso cliente e aproveite a melhor internet banda larga do país.



### Atendimento premium

Temos uma equipe qualificada e disponível para te atender, identificando suas necessidades e encontrando as melhores soluções sempre que você precisar.



### Suporte garantido

Precisa de ajuda? Conte com nossa equipe de suporte. Nosso lema é resolver no primeiro contato.



344

# Fibra Óptica

Aproveite o poder de uma internet com tecnologia de ponta, equipamentos de última geração e sistemas de transmissão redundantes, de alta capacidade e baixa latência para uma conexão rápida e estável. Consulte disponibilidade para sua região.



A Proxima conecta você a um mundo de possibilidades, oferecendo o melhor serviço de internet. Estude, trabalhe, assista, jogue, encontre a sua direção e se aproxime muito mais dos seus sonhos. A Proxima te leva além.

## Entre em contato agora

Fale conosco



### Seja cliente

- Planos
- Encontre seu plano
- Serviços Individuais

### Saiba mais

- Cobertura
- Contratos

Av. Prefeito Severino Cabral, 345, José Pinheiro - Campina Grande/PB | 58407-475  
© 2021 PROXIMA. Todos os direitos reservados.

342



# Planos Fibra Óptica

Consulte a disponibilidade  
técnica para sua região

**100 MB**

 2 telas TV grátis

 Wifi grátis

 Instalação grátis

 100% Fibra óptica

R\$ **59,99** /mês

**Assine já!**



# 200 MB

- 3 telas TV grátis
- Wifi grátis
- Instalação grátis
- 100% Fibra óptica

R\$ **69,99** /mês

**Assine já!**

349





# 300 MB

 4 telas TV grátis

 Wifi grátis

 Instalação grátis

 100% Fibra óptica

R\$ **89,99** /mês

**Assine já!**



# 400 MB

-  4 telas TV grátis
-  Wifi grátis
-  Instalação grátis
-  100% Fibra óptica

**R\$ 109,99/mês**

**Assine já!**

346



# 500 MB

 4 telas TV grátis

 Wifi grátis

 Instalação grátis

 100% Fibra óptica

R\$ **159,99**/mês

**Assine já!**





# Tv ao vivo

Mais de 90 canais nacionais e locais,  
com conteúdo para toda família.

Disponível para: Smart TV, Android TV, TV Box,  
Computador e Smartphones.

## Atendimento humanizado

Temos um atendimento humanizado, onde a solicitação do cliente é atendida de maneira personalizada.



## Suporte Especializado

Técnicos treinados, capacitados e certificados para promover o melhor atendimento e as melhores resoluções.

348



## Monitoramento em tempo real

A rede de internet Caririweb é monitorada em tempo real 24 horas por dia, 7 dias por semana, proporcionando A MAIOR ESTABILIDADE de navegação de todo o Cariri Paraibano.



# CENTRAL DO ASSINANTE

**2º VIA DE BOLETO / SUPORTE TÉCNICO / FATURA EM ABERTO / DADOS CADASTRAIS**

Todas as informações em um único lugar, escolha a sua cidade



Av. 1 de Abril, 548 - Sumé/PB - CEP: 58540-000

**Sumé (83) 99935-0101**

**São João do Cariri (83) 8684-5705**

**Serra Branca (83) 99935-0099**

**Monteiro (83) 99641-3202**

© 2023 por Caririweb Provedores de Internet LTDA.



REGISTRE-SE



Home Empresa Planos Cobertura Contatos

MINHA CENTRAL

# Planos

Home / Planos

## Conheça nossos Planos

Chegou na sua região os melhores planos para te deixar mega conectado com o mundo.

351



### STANDARD PLUS 40MB

RS 89,99  
MENSAL

Fibra Óptica  
Fidelidade 12 meses  
Taxa de adesão GRÁTIS  
Desconto de R\$10,00 pagando até a data de  
vencimento (R\$79,99)  
Router single band incluso (Comodato)  
StarEduca com mais de 150 cursos online com  
emissão de certificado.

### LIBERTY PLUS 100MB

RS 109,99  
MENSAL

Fibra Óptica  
Fidelidade 12 meses  
Taxa de adesão GRÁTIS  
Desconto de R\$10,00 pagando até a data de  
vencimento (R\$99,99)  
Router single band incluso (Comodato)  
StarEduca com mais de 150 cursos online com  
emissão de certificado.





### ROBUST PLUS 300MB

R\$ 129,99  
SEM FIBRA



Fibra Óptica

Fidelidade 12 meses

Taxa de adesão GRÁTIS

Desconto de R\$10,00 pagando até a data de vencimento (R\$119,99)

Router single band incluso (Comodato)

StarEduca com mais de 150 cursos online com emissão de certificado.

### PRIME PLUS 600MB

R\$ 159,99  
SEM FIBRA



Fibra Óptica

Fidelidade 12 meses

Taxa de adesão GRÁTIS

Desconto de R\$10,00 pagando até a data de vencimento (R\$149,99)

Router single band incluso (Comodato)

StarEduca com mais de 150 cursos online com emissão de certificado.

353



### REQUINTE PLUS 600MB

R\$ 229,99  
Taxa de adesão



Fibra Óptica

Fidelidade 12 meses

Taxa de adesão GRÁTIS

Desconto de R\$10,00 pagando até a data de vencimento (R\$219,99)

Rede Mesh com até 3 dispositivos

Router single band incluso (Comodato)

StarEduca com mais de 150 cursos online com emissão de certificado.

### SUPREME PLUS 1GIGA

R\$ 189,99  
Taxa de adesão



Fibra Óptica

Fidelidade 12 meses

Taxa de adesão GRÁTIS

Desconto de R\$10,00 pagando até a data de vencimento (R\$179,99)

Router single band incluso (Comodato)

StarEduca com mais de 150 cursos online com emissão de certificado.

354



**GEEK PLUS 1GIGA**

R\$ 209,99  
por mês



Fibra Óptica

Fidelidade 12 meses

Taxa de adesão GRÁTIS

Desconto de R\$10,00 pagando até a data de vencimento (R\$199,99)

Router single band incluso (Comodato)

StarEduca com mais de 150 cursos online com emissão de certificado.



### PROMOÇÃO - TURBO 600MB

R\$ 109,99

Fibra Óptica  
 Fidelidade 12 meses  
 Taxa de adesão GRÁTIS  
 Desconto de R\$10,00 pagando até a data de  
 vencimento (R\$99,99)

### PROMOÇÃO - NITRO 1GIGA

R\$ 159,99

Fibra Óptica  
 Fidelidade 12 meses  
 Taxa de adesão GRÁTIS  
 Desconto de R\$10,00 pagando até a data de  
 vencimento (R\$149,99)

Tire suas dúvidas ou converse com um especialista  
 clique aqui para WhatsApp



Atendimento  
 0800 643 8025

Atendimento  
 0800 643 8025



Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana



REGISTRO NA ANATEL



356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edição

3

3

357





358



100 mb

120 mb

100 mb

200 mb

350 mb

100% fibra óptica  
Inclusão grátis

ESTAMOS  
chegando  
Sítio TAMANDUA

0800 295 1515

zoi/provedor  
@zoi-official



**ZON**  
**NETWORKS SERVICOS LTDA**  
**BETANIA DA SILVA**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
CAMALAÚ-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2023**

**OBEJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB.**

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto pela empresa Concorrente/Licitante **J M DE FREITAS BARROS LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

#### **I. FATOS:**

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado no município de Camalaú, PB que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet, a serem prestados nas repartições e prédios públicos do referido município.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório.

No resultado, a empresa contrarrazoante foi declarada como vencedora por apresentar a melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **INFUNDADOS E IMPORTUNOS** para tentar **AFASTAR** a correta decisão do pregoeiro que a desclassificou por não cumprir exigências por ele solicitadas.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

#### **II. RAZÕES ALEGADAS:**

O presente instrumento **pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos**, uma vez que é sabido que a administração, através da comissão de licitação, bem como os licitantes, deve **RIGOROSAMENTE** observar as regras e condições previamente estabelecidas em edital.



BETANIA DA  
SILVA:44707  
847000186

Assinado de forma  
digital por BETANIA  
DA  
SILVA:447078470001  
86  
Dados: 2023.06.01  
13:32:58 -03'00'



Isto posto, é mister apontar que o ilustríssimo Sr. Pregoeiro, decidiu **SABIAMENTE** quando desclassificou a recorrente por entender que esta **NÃO COMPROVOU** através das exigências solicitadas no chat do sistema do pregão eletrônico, qual seja, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, as quais se referiam a dúvida quanto a capacidade de execução do objeto ora licitado com o valor vencido pela recorrente, em virtude do baixo valor apresentado.

É mister ainda esclarecer que, as empresas recorrentes DEVEM possuir o **PLENO DIREITO** de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, a qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga inapropriado.

A problemática reside quando a empresa possui interesse em **frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório**, trazendo recursos com alegações **INCABÍVEIS**, atrasando a conclusão de certame licitatório, ferindo os interesses públicos e os princípios da razoabilidade e celeridade

Importa trazer que o recurso interposto é, de fato, um **VERDADEIRO SOFISMO**, ao qual visa **obstruir todo o procedimento licitatório**, com claro intuito de corrigir erro que cometeu.

A petição traz manobras argumentativas para que a ausência do cumprimento de **EXIGÊNCIAS** legais feitos pelo Sr. Pregoeiro de forma **TOTALMENTE LEGAL** e dentro das quatro linhas da constitucionalidade, seja ignorada.

A empresa recorrente, notadamente deixou de apresentar de forma efetiva e comprovada, a capacidade de execução do serviço ora licitado com os valores por esta ofertado. Inclusive, destaca-se que a empresa recorrente na tentativa de **COMPROVAR** que, de fato consegue executar o serviço pelo valor proposto, apresentou **Nf-e de nº 892** (anexa ao recurso interposto) com valores de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) por 6 GB (seis gigabytes) de internet, sendo, portanto, **R\$1.000,00** por GB oferecido.

Assim sendo, se fizermos alguns cálculos matemáticos simples, concluímos o seguinte:  
**1GB=1.000mb que dividido por R\$1.000,00 (valor por giga apresentado na nota) = 200 reais por 200mb de internet, o que é um valor muito superior ao apresentado pela recorrente em sua proposta de preços final.**

Além disso, a recorrente apresentou uma outra **NF-e nº 325**, cujo objeto da nota é um abastecimento de combustível que nada haver tem com o procedimento licitatório.

É **nítido** que a simples **REDUÇÃO** do preço em licitação não figura a **IMPOSSIBILIDADE** de o licitante em executar o seu objeto. Todavia, como pode ser verificado nos autos do processo eletrônico, o pregoeiro agindo de maneira **TOTALMENTE CORRETA**, abriu espaço para que a empresa ora recorrente pudesse, através de documentação por ele solicitada, **COMPROVAR** sua capacidade de execução dos então serviços, o que por sua vez não foi feito.



Assinado de forma digital por BETANIA DA SILVA:44707847000186  
Dados: 2023.06.01 13:33:21 -03'00'





A Administração Pública, por meio do pregoeiro, ao julgar as propostas do Pregão analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame.

Quando analisado o menor preço ofertado pelo licitante, poderá ocorrer do pregoeiro se deparar com a possibilidade da proposta ser **INEXEQUÍVEL**.

A Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, § 1º, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “*não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente*” (MENDES, Renato Geraldo).

Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

Vejamos, portanto, o que diz o Acórdão 1695/2019:

***“A desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado”. (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019).***

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta:

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo:

‘O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Acórdão 587/2012 - Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

No entendimento do Tribunal de Contas da União, a exclusão do certame de proposta passível de demonstração de exequibilidade constitui falta grave, visto que os fatores externos que oneram a produção incidem de maneira diferente sobre cada empresa, a



Assinado de forma digital por BETANIA DA SILVA:44707847000186  
Dados: 2023.06.01 13:33:38 -03'00'



dependem da situação empresarial, facilidades ou dificuldades que permeiam nas negociações.

No entendimento do Tribunal de Contas da União, a exclusão do certame de proposta passível de demonstração de exequibilidade constitui falta grave, visto que os fatores externos que oneram a produção incidem de maneira diferente sobre cada empresa, a depender da situação empresarial, facilidades ou dificuldades que permeiam nas negociações.

Trata-se, ainda, de assegurar o cumprimento do interesse público com economia de recursos. Uma vez que o equívoco pode não ser na proposta baixa do licitante, mas, sim, na estimativa elaborada pela Administração.

Comprovada a exequibilidade da proposta através da apresentação da documentação pertinente, deverá o licitante seguir na disputa o que, nesse caso não ocorreu com a empresa recorrente, já que esta **NÃO COMPROVOU** através da documentação solicitada, ser possível executar o objeto do pregão.

Salienta-se ainda, que a empresa fez um comparativo de preços da empresa recorrida, alegando que ela apresentou contrato superfaturado nas notas apresentadas em contratos anteriores já firmado com a própria administração. Na verdade, houve um equívoco por parte da recorrente ao fazer essa análise, haja vista que os valores das notas fiscais citadas por ele não dizem respeito a **UM ÚNICO PONTO** de internet, e sim de vários, como pode, inclusive ser consultado nas notas apresentadas.

Além disso, a empresa recorrente apresentou material gráfico que, segundo ela seriam da empresa recorrida, sendo que a mesma sequer possui folders ou sites contendo os preços do seu pacote de serviços, mesmo que esse material por ele apresentado, mostraria (se a ela pertencesse) que os preços estariam dentro do valor proposto por esta.

### III – Conclusão

Assim, verifica-se que a intenção da empresa recorrente tem **NÍTIDO** caráter **PROTELATÓRIO** com intuito de tumultuar o regular andamento do processo licitatório, com argumentos infundados, que, se acatados, estariam deturpando a finalidade da lei de licitações quando previu disposição.

Sendo claro a manifestação de intenção de **OBSTRUIR** o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, cabe a Administração Pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas

Para Maria Sylvania Zanella DI Pietro, o poder disciplinar é a prerrogativa pela qual a Administração pública apura as infrações e aplica as penalidades ao infrator, que pode ser um servidor público ou particular sujeito a disciplina administrativa.





Assim sendo e diante dos fatos apontados, pior é requerer a alteração do resultado do certame por alegações infundadas sem nenhum fundamento legal, deixando de contratar com a RECORRIDA que possui, notada e comprovadamente capacidade técnica, conforme previsto no edital e na legislação vigente e que apresentou, de fato e comprovadamente SER CAPAZ de executar o presente objeto pelo valor proposto, por ser essa mais econômica e verossímil e indubitavelmente a que de fato atendeu todas as exigências solicitadas.

Ainda, no certame em comento, não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas.

Correta, legal e adequada a **HABILITAÇÃO DA RECORRIDA**

Correta, legal e adequada a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE**

#### IV - DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer a recorrida que **seja NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado, mantendo-se o ato Sr. Pregoeiro que **DESCCLASSIFICOU** a proposta da recorrente J M DE FREITAS BARROS LTDA CNPJ: 10.861.011/0001-10 e classificou a empresa **BETANIA DA SILVA CNPJ: 44.707.847/0001-86**, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital e realizando a **MANUTENÇÃO DA DESCCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE**, com o conseqüente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nestes termos, pede DEFERIMENTO.

Camalaú, PB 1 de junho de 2023

**BETANIA DA SILVA:44707847000186**  
Assinado de forma digital por BETANIA DA SILVA:44707847000186  
Dados: 2023.06.01 13:34:04 -03'00'

---

**ZON NETWORKS SERVICOS LTDA**  
**BETANIA DA SILVA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO**  
**E MULTIMIDIA SCM**  
**CNPJ: 44.707.847/0001-86.**

363

